DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

LEI Nº 899/2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL ATIVO, INATIVO, PENSIONISTA, EFETIVO, COMISSIONADO E QUADRO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Fernão autorizado a proceder reajuste salarial de 6% (seis por cento) da Tabela de Vencimentos do Quadro Geral dos funcionários públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, efetivos, comissionados e quadro de magistério, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Fernão.

§1° - O percentual a que se refere o *caput* corresponde a 2,9473 % (dois inteiros e nove mil, quatrocentos e setenta e três décimos de milésimo por cento) de recomposição da perda salarial tendo por referência o índice IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses e de 3,0527% (três inteiros e quinhentos e vinte e sete décimos de milésimo por cento) a título de aumento real, que incorporarão aos vencimentos dos servidores públicos municipais para todos os efeitos.

§2° - A tabela de vencimentos integrará o anexo I - quadro geral dos funcionários Públicos Municipais, anexo II - Escala de Vencimentos da Classe de Docentes – Cargos Efetivos, anexo III - Escala de Vencimentos da Classe de Suporte Pedagógico - Cargos em Comissão, anexo IV – Cargo Provimento Temporário de Monitor de Transporte Escolar (Lei nº 619/2011) e anexo V - Função de Fisioterapeuta e Função de Educador Físico, as quais ficarão fazendo parte integrante da mesma.

Art. 2º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de que trata o artigo 16, inciso I e II, respectivamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se expressas no anexo VI da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2018.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei 859/2017, de 14 de fevereiro de 2017 e seus Anexos I, II, III, IV e V.

Prefeitura Municipal de Fernão, 07 de fevereiro de 2018.

Adélcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal de Fernão

Lei nº 899/2018, de 07 de fevereiro de 2018.

ANEXO I
TABELA SALARIAL

	ADM	A	B	C	D	E	F
1	1.195,87	1.255,66	1.318,44	1.384,36	1.453,58	1.526,26	1.602,57
2	1.346,55	1.413,87	1.484,57	1.558,79	1.636,73	1.718,57	1.804,50
3	1.521,60	1.597,68	1.677,56	1.761,44	1.849,51	1.941,98	2.039,08
4	1.719,40	1.805,37	1.895,64	1.990,42	2.089,95	2.194,44	2.304,17
5	1.942,93	2.040,07	2.142,08	2.249,18	2.361,64	2.479,72	2.603,71
6	2.228,54	2.339,96	2.456,96	2.579,81	2.708,80	2.844,24	2.986,45
7	2.556,13	2.683,94	2.818,13	2.959,04	3.106,99	3.262,34	3.425,46
8	2.931,88	3.078,48	3.232,40	3.394,02	3.563,72	3.741,91	3.929,00
9	3.362,87	3.531,01	3.707,56	3.892,94	4.087,59	4.291,97	4.506,57
10	3.857,21	4.050,07	4.252,57	4.465,20	4.688,46	4.922,89	5.169,03
11	4.424,22	4.645,43	4.877,70	5.121,59	5.377,67	5.646,55	5.928,88

Prefeitura Municipal de Fernão, 07 de fevereiro de 2018.

Lei nº 899/2018, de 07 de fevereiro de 2018.
ANEXO II
ESCALA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE DOCENTES
CARGOS EFETIVOS

Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof.Ed. Infantil	Médio	1	30h	14,90	15,34	15,82	16,27	16,77	17,29	17,80	18,33	18,88	19,45
Prof.Ed. Infantil	Graduação	2	30h	17,88	18,42	18,97	19,53	20,12	20,74	21,35	22,00	22,65	23,34
Prof.Ed. Infantil	Pós-grad.	3	30h	18,79	19,33	19,92	20,53	21,13	21,77	22,44	23,10	23,78	24,49
Prof.Ed. Infantil	Mestrado	4	30h	20,65	21,28	21,92	22,59	23,25	23,95	24,68	25,42	26,16	26,96
Prof.Ed. Infantil	Doutorado	5	30h	22,74	23,40	24,12	24,84	25,58	26,34	27,14	27,95	28,78	29,64
Cargo	**Formação**	**Faixa**	**JORN.**	**ADM.**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**
PEB I	Médio	1	32h	14,90	15,34	15,82	16,27	16,77	17,29	17,80	18,33	18,88	19,45
PEB I	Graduação	2	32h	17,88	18,42	18,97	19,53	20,12	20,74	21,35	22,00	22,65	23,34
PEB I	Pós-grad.	3	32h	18,79	19,33	19,92	20,53	21,13	21,77	22,44	23,10	23,78	24,49
PEB I	Mestrado	4	32h	20,65	21,28	21,92	22,59	23,25	23,95	24,68	25,42	26,16	26,96
PEB I	Doutorado	5	32h	22,74	23,40	24,12	24,84	25,58	26,34	27,14	27,95	28,78	29,64
Cargo	**Formação**	**Faixa**	**JORN.**	**ADM.**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**
Prof. Mús.	Médio	1	15h	14,90	15,34	15,82	16,27	16,77	17,29	17,80	18,33	18,88	19,45
Prof. Mús.	Graduação	2	15h	17,88	18,42	18,97	19,53	20,12	20,74	21,35	22,00	22,65	23,34
Prof. Mús.	Pós-grad.	3	15h	18,79	19,33	19,92	20,53	21,13	21,77	22,44	23,10	23,78	24,49
Prof. Mús.	Mestrado	4	15h	20,65	21,28	21,92	22,59	23,25	23,95	24,68	25,42	26,16	26,96
Prof. Mús.	Doutorado	5	15h	22,74	23,40	24,12	24,84	25,58	26,34	27,14	27,95	28,78	29,64
Cargo	**Formação**	**Faixa**	**JORN.**	**ADM.**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**
Prof. Auxiliar	Médio	1	32h	13,38	13,79	14,20	14,62	15,08	15,50	15,99	16,46	16,95	17,47
Prof. Auxiliar	Graduação	2	32h	16,05	16,55	17,05	17,55	18,08	18,62	19,17	19,76	20,35	20,97
Prof. Auxiliar	Pós-grad.	3	32h	16,86	17,36	17,88	18,42	18,98	19,54	20,15	20,75	21,36	22,01
Prof. Auxiliar	Mestrado	4	32h	18,54	19,09	19,68	20,27	20,88	21,50	22,16	22,81	23,49	24,21
Prof. Auxiliar	Doutorado	5	32h	20,41	21,01	21,65	22,30	22,96	23,66	24,37	25,11	25,86	26,63

Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
PEB II	Graduação	2	21/24/30h	17,88	18,42	18,97	19,53	20,12	20,74	21,35	22,00	22,65	23,34
PEB II	Pós-grad.	3	21/24/30h	18,79	19,33	19,92	20,53	21,13	21,77	22,44	23,10	23,78	24,49
PEB II	Mestrado	4	21/24/30h	20,65	21,28	21,92	22,59	23,25	23,95	24,66	25,42	26,16	26,96
PEB II	Doutorado	5	21/24/30h	22,74	23,40	24,12	24,83	25,58	26,34	26,64	27,96	28,79	29,64
Cargo	**Formação**	**Faixa**	**JORN.**	**ADM.**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**
Prof. Inglês	Graduação	2	21/24/30h	17,88	18,43	18,97	19,53	20,12	20,75	21,34	21,99	22,64	23,34
Prof. Inglês	Pós-grad.	3	21/24/30h	18,78	19,33	19,92	20,53	21,13	21,76	22,44	23,10	23,78	24,49
Prof. Inglês	Mestrado	4	21/24/30h	20,64	21,28	21,92	22,58	23,26	23,94	24,66	25,42	26,16	26,96
Prof. Inglês	Doutorado	5	21/24/30h	22,73	23,41	24,11	24,82	25,59	26,34	26,65	27,96	28,80	29,64
Cargo	**Formação**	**Faixa**	**JORN.**	**ADM.**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**
Prof. Inform.	Médio	1	15h	14,90	15,33	15,81	16,27	16,77	17,29	17,80	18,34	18,87	19,46
Prof. Inform.	Graduação	2	15h	17,88	18,43	18,97	19,53	20,12	20,75	21,34	21,99	22,64	23,34
Prof. Inform.	Pós-grad.	3	15h	18,78	19,33	19,92	20,53	21,13	21,76	22,44	23,10	23,78	24,49
Prof. Inform.	Mestrado	4	15h	20,64	21,28	21,92	22,58	23,26	23,94	24,67	25,42	26,16	26,96
Prof. Inform.	Doutorado	5	15h	22,73	23,41	24,11	24,85	25,59	26,34	27,14	27,94	28,77	29,64

Prefeitura Municipal de Fernão, 07 de fevereiro de 2018.

Lei nº 899/2018, de 07 de fevereiro de 2018.

ANEXO III
ESCALA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO

CARGOS EM COMISSÃO

Categoria	Jornada	Valor R$
Diretor de Escola	40	4.295,08
Coordenador Pedagógico	40	4.116,11
Vice Diretor de Escola	30	3.087,08
Coordenador de Creche	40	3.758,15
Coordenador do Departamento de Educação, Cultura e Esporte	40	4.424,22

Prefeitura Municipal de Fernão, 07 de fevereiro de 2018.

Lei nº 899/2018, de 07 de fevereiro de 2018.

ANEXO IV
TABELA SALARIAL

Cargo	Provimento	Carga Horária	Valor R$
Monitor de Transporte Escolar	Temporário	30 HS semanais	1009,96

Prefeitura Municipal de Fernão, 07 de fevereiro de 2018.

LEI Nº 899/2018 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANEXO V

TABELA SALARIAL

Função	Carga Horária	Valor R$
Educador Físico	20 HS semanais	1.787,83
Fisioterapeuta	20 HS semanais	2.228,53

Prefeitura Municipal de Fernão, 07 de fevereiro de 2018.

ANEXO VI

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

1-) DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DO IMPACTO

Reajuste	Salário/Media Mensal		Total
6,00%	462.728,92		27.763,74
		Total	**27.763,74**

2-) IMPACTO DO REAJUSTE

DESPESA PESSOAL	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2018	2019	2020
Despesa com Pessoal	27.763,74	305.401,09	333.164,82	333.164,82
TOTAL	**27.763,74**	**305.401,09**	**333.164,82**	**333.164,82**

3-) COMPENSAÇÃO

Não há

4-) IMPACTO APÓS A COMPENSAÇÃO

DESPESA PESSOAL	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2018	2019	2020
Despesa com Pessoal	27.763,74	305.401,09	333.164,82	333.164,82
TOTAL	**27.763,74**	**305.401,09**	**333.164,82**	**333.164,82**

5-) IMPACTO NO INDICE DE GASTOS COM PESSOAL

3º Quadrimestre 2017	VALOR R$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal	5.552.747,03	
Rec. Corrente Líquida – RCL	12.315.539,96	45,09%
Impacto ANO	**305.401,09**	**2,48%**
Índice após Impacto	5.858.148,12	47,57%

6-) IMPACTO sobre o Orçamento por Exercício:

Despesa Fixada para o Exercício (2018)	5.552.747,03	%

		Acumulado
Impacto da Despesa Criada	305.401,09	
Percentual (%)	2,48%	47,57%
Despesa Fixada para o Exercício (2019)	5.552.747,03	
Impacto da Despesa Criada	333.164,82	
Percentual (%)	2,71%	47,79%
Despesa Fixada para o Exercício (2020)	5.552.747,03	
Impacto da Despesa Criada	333.164,82	
Percentual (%)	2,71%	47,79%

7-) DECLARAÇÃO

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Fernão-SP, 07 de fevereiro de 2018.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

LEI Nº 900/2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO."

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal de Fernão autorizado a proceder reajuste de 6,00% (seis por cento),da Tabela de Vencimentos do Quadro Geral dos funcionários públicos municipais da Câmara Municipal de Fernão.

Parágrafo Único - O percentual a que se refere o caput corresponde a 2,9473% (dois inteiros e nove mil, quatrocentos e setenta e três décimos de milésimo por cento) de recomposição da perda salarial tendo por referência o índice IPCA/IBGE do período correspondente a Janeiro de 2017 até Dezembro de 2017 e de 3,0527% (três inteiros e quinhentos e vinte e sete décimos de milésimo por cento) a título de aumento real, que incorporarão aos vencimentos dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Fernão para todos os efeitos legais.

Art. 2º. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de que trata o artigo 16, inciso I e II, respectivamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se expressas no anexo I da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei onerarão verbas próprias constantes do Orçamento do Legislativo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 07 de fevereiro de 2018.

Adélcio Aparecido Martins

Prefeito Municipal de Fernão

LEI N.º 900/2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro.

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º. 101/2000)

1-) IMPACTO do reajuste concedido:

1.1 – Base de cálculo Reajuste:

Despesa com pessoal e encargos no exercício de 2017= R$ 296.290,85 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos).

1.2 – Cálculos:

Despesa com pessoal e encargos (Servidores) exercício de 2017=R$ 296.290,85 x 6% = R$ 17.777,45.

Período de impacto do ajuste em 2018: 11 meses.

Cálculo: R$ 17.777,45 / 12 = R$ 1.481,45 x 11 meses= R$ 16.295,95.

2-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

2.1 – A descrição dos valores abaixo e seus percentuais, comprovam a adequação dos mesmos as normas da LRF.

Consolidação do Impacto	Valores Mensais	Exercício		
		2018	2019	2020
Impacto (ITEM 1)	R$ 1.481,45	R$ 16.295,95	R$17.777,45	R$ 17.777,45
TOTAL	R$ 1.481,45	R$ 16.295,95	R$ 17.777,45	R$ 17.777,45

3-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO: não há.

4-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1-) Dados de 31.12.2017 – 3º Quadrimestre de 2017:

Índice %

Receita Corrente Líquida: ..... R$

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

12.315.539,96

Despesa com Pessoal exercício 2017.....R$ 544.720,854,42%

4.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

		Índice %
RCL - Receita Corrente Líquida	R$ 12.315.539,96	
Exercício de 2018		
Gastos com Pessoal	R$544.720,85	4,42%
(+) IMPACTO ano	R$ 16.295,95	0,13%
Índice após Impacto	R$ 561.016,80	4,55%
Exercício de 2019		
Gastos com Pessoal e Encargos	R$544.720,85	4,42%
(+) IMPACTO	R$ 17.777,45	0,14%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R$ 562.498,30	4,56%
Exercício de 2020		
Gastos com Pessoal e Encargos	R$544.720,85	4,42%
(+) IMPACTO	R$ 17.777,45	0,14%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R$ 562.498,30	4,56%

LEI Nº 901/2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no exercício de 2018, a concessão de auxílio a título de subvenção à IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 02.411.710/0001-30, com sede à Rua Décio Silvério, nº 321, em Gália/SP, com a finalidade principal de auxiliar na manutenção do HOSPITAL SÃO VICENTE.

§ 1°. A concessão de auxílio e subvenção que refere este artigo, será repassado à entidade beneficiária, mensalmente, em parcelas mensais e consecutivas, que totalizarão no exercício de 2018 o montante de R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).

§ 2°. O pagamento da parcela subsequente somente será realizado após a prestação de contas da parcela anterior nos moldes do convênio a ser firmado entre os participes.

Art. 2° - Os recursos a que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar, onerará a seguinte dotação orçamentária: 0067 3.3.50.43 13.301.0011.0232-1 Subvenções Sociais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 07 de fevereiro de 2018.

Adélcio Aparecido Martins

Prefeito Municipal de Fernão

Decretos

DECRETO Nº 1159/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, EM VIRTUDE DO FERIADO DE CARNAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO ser necessário programar e divulgar a tempo hábil os dias e horários em que não haverá expediente, sobretudo no próximo feriado de carnaval, para que a população esteja ciente dos dias de cessação de serviços públicos;

CONSIDERANDO a relevância em informar com certa antecedência ao servidor público municipal, acerca dos dias em que o trabalho estará interrompido para que este também possa fazer a sua programação;

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude do próximo Feriado Nacional de Carnaval, fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Fernão, no dia 12 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - No dia 14 de fevereiro de 2018, o expediente terá início a partir das 13:00 horas.

Art. 3º - Tratando-se de plantonistas lotados na Unidade de Saúde da Família, assim como os vigias investidos na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, não haverá qualquer alteração ou procrastinação de horário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 05 de fevereiro de 2018.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO – DATA SUPRA.